



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1055, DE 06 DE JULHO DE 1981
Cassa direitos de permissão que
especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com
o apurado pela Fiscalização,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam cancelados os direitos de permissão, para uso do Ponto de Estacionamento e de exploração dos serviços de Tãxi no Município de Mococa, do Sr. ANTONIO HENRIQUE DE MORAES, por infração do art. 11 do Decreto nº 826 de 10 de outubro de 1977, conforme apuração feita pelo setor de Fiscalização da Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE JULHO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mococa, 19 de Junho de 1981

Ao Diretor de Finanças.

Cumprindo as determinações solicitadas em relação ao permissionário de taxi Sr. Antonio Henrique de Moraes, proprietário do veículo-Kombi-ano-1979, placa SY 5985, com ponto de estacionamento - "São Sebastião", localizado à Praça Marechal Deodoro - lado esquerdo, informamos o quanto segue: O Decreto nº 826 de 10/10/77 que regulamenta o serviço de taxi no seu Art. 11º determina que o motorista deverá ficar em seu respectivo ponto, à disposição do público no mínimo de 8,00 (oito) horas por dia.

Porém o mesmo não vem cumprindo as determinações em vigor, estando afastado do Ponto de estacionamento há mais de 03 (trs) meses, sem mesmo saldar as obrigações com o telefone do ponto, o mesmo acontecendo com o outro permissionário Sr. Dirceu Vieira, afastado pelo INPS por motivo de doença, estando o ponto de estacionamento sem nenhum veículo para atender o público.

A permissão de serviço público sempre é a título precário, outorgada por decreto do Prefeito e ficam sempre sujeitos à regulamentações e fiscalização do Município.

O Município poderá retomar, sem indenização os serviços permitidos, desde que executados em desconformidade com o decreto de permissão bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

segue:



PREFEITURA

Portanto os dois fazem parte do Ponto de Sebastião", não vem cumprindo. Aguardamos as providências, depois de ouvido o senhor, para expedir as instruções regulamentares.

Atenciosamente,
Sr. Dirceu Vieira

De acordo com a explicação de Sr. Sebastião, os serviços não estão sendo executados em vigor. Agradecemos a sua atenção e aguardamos a regulamentação.

A Fiscalização

para as

Mococa, 26 de Junho de 1981

Fiscalização - D F



O novo procedimento já foi realizado
e suscitou as irregularidades e o não cumprimento
do decreto e de observância do SA Inspeção
deu aplicação as medidas necessárias
deu 29/6/81

Wlam

See Expediente
re providencias decreto conf.
regulamento de taxa.

deu 01/07/81

Jcarly

at 11:00 - 6 hrs p/dia

1981